Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

DISTRIBUIÇÃO

Processo n.º Data 15 / 10 / 1980

Nome: COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Súmula: — PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Assunto: — INSTITUI VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14 / 11 / 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VISTAS AO VEREADOR Allain Menegotti
Reunião: 31 / 10 / 1980
Cedo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

INSTITUI VERBA DE REPRESENTAÇÃO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM.

Artigo 1º = Fica instituida uma verba mensal de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim

Artigo 2º - A verba de representação ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, será calculada em 1/3 da verba de representação do Prefeito Municipal.

§ 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, será reajustada anualmente no mesmo percentual ao reajuste da verba de representação do Prefeito Municipal.

§ 2º - Em caso de licença ou afastamento do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, fará jús a verba de representação, seu substituto legal.

Artigo 3º - Servirá de recurso à cobertura da despesa oriunda com a aplicação deste Decreto Legislativo, dotação constante no Orçamento para o exercício financeiro de 1981.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1981.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1980.

CLAÚDIO ANTÔNIO GRASEL
Presidente da C U D

D. DG. 02